



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 044/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal da Capoterapia, e dá outras providências.

O Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel (Talabi Fahel), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal da Capoterapia, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, com o objetivo de informar e orientar a população sobre o tema e fomentar a inclusão na modalidade.

Art. 2º. Em comemoração ao Dia Municipal da Capoterapia poderão ser realizadas ações comemorativas, educativas e esportivas, com o objetivo de informar e orientar a população, bem como fomentar a inclusão e a prática da Capoterapia.

Art. 3º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 03 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: *** 443.048-**
Data: 10/06/2025 11:37:18 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
(TALABI FAHEL)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei propondo a instituição do dia 28 de outubro como o Dia Municipal da Capoterapia, no Município de Diadema. Trata-se de um reconhecimento e incentivo aos profissionais da Capoterapia do Município.

Além de homenagear, o Dia Municipal da Capoterapia serve como apoio e divulgação para o trabalho dessas pessoas, tornando-se uma ferramenta de inclusão na sociedade.

Proponho que o Dia Municipal da Capoterapia seja celebrado no dia 28 de outubro, com o objetivo de estimular a prática de atividade física entre a população. A escolha da data tem o apoio da Associação de Capoeira Fama (hoje Instituto Ladainha), fundada em 13 de março de 1989, por iniciativa de Gilvan Alves de Andrade – Mestre Gilvan.

A celebração do Dia Municipal da Capoterapia deve-se ao incentivo às práticas fisioterápicas, sobretudo entre os idosos, através de sua ressocialização que, muitas vezes, vivem em isolamento, bem como induz resultados positivos em termos de coordenação motora, força muscular, autoestima e redução dos estados de depressão.

Após tramitar e ser instituído, o Dia Municipal da Capoterapia será incluído no Calendário de Eventos do Município, com a finalidade de ser ligado a atividades da referida área esportiva.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que, após o trâmite regular, será, ao final, deliberado e aprovado na forma regimental.

Diadema, 03 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: ***.443.048-**
Data: 10/06/2025 11:18:58 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
(TALABI FAHEL)

Esse documento foi assinado por TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL e TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/SYJ6U-6XYZQ-37JVUAKA27>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SYJ6U-6XYZQ-37JVU-AKA27

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 10/06/2025
11:18
- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 10/06/2025
11:37

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/SYJ6U-6XYZQ-37JVU-AKA27>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>